

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000002794-4](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 37/2023:

I - Adenir José de Sousa (Gestor do Contrato);

II - Bianca Thais de Souza Crocamo (Gestora do Contrato Substituta);

III - Bianca Thais de Souza Crocamo (Fiscal do Contrato) e

IV - Julia Pittelkow Albuquerque Montes (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0330/2023

Solicitação nº: 0330/2023; Favorecido: VINICIUS DE CASTRO BORGES; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: PORANGATU a SANTA HELENA DE GOIÁS; Finalidade da Viagem: Determinação da Presidência; Afastamento: 05/09/2023 a 06/09/2023; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 532,00; Total Bruto: 798,00; Total Líquido: 619,76

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 304, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a alteração de lotação do magistrado Vinícius de Castro Borges, da 125ª Zona Eleitoral de Goiás - Formoso - para a 55ª Zona Eleitoral de Goiás - Porangatu;

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria-Geral no SEI [23.0.000006257-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 218/2023 - PRES, que passa a contar com a seguinte redação:

"I - Juiz, Dr. Vinícius de Castro Borges, titular da 55ª Zona Eleitoral;"

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 305, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a alteração de lotação do magistrado Vinícius de Castro Borges, da 125ª Zona Eleitoral de Goiás - Formoso - para a 55ª Zona Eleitoral de Goiás - Porangatu;

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria-Geral no SEI [22.0.000003699-8](#),

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o número da zona eleitoral de lotação do magistrado Vinícius de Castro Borges, constante da coluna "nome" do Anexo Único da Portaria nº 151/2023 - PRES, que passa a contar com a seguinte redação:

"VINÍCIUS DE CASTRO BORGES (55ZGO) - Titular".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600407-93.2023.6.09.0000

PROCESSO : 0600407-93.2023.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Formoso - GO)

RELATOR : AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO - Vice-Presidente

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : MARIA HELENILDE RODRIGUES CABRAL

REQUERENTE : JUÍZO DA 125 ZONA ELEITORAL DE FORMOSO GOIAS

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600407-93.2023.6.09.0000 - FORMOSO - GOIÁS

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 125ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSO/GO

INTERESSADA: MARIA HELENILDE RODRIGUES CABRAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

REQUISIÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL. PRORROGAÇÃO. LEI Nº 6.999, DE 7.6.1982. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.523, DE 27.6.2017. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.643, DE 24.6.2021. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.720, DE 13.6.2023. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS. DEFERIMENTO.

1- A recém editada Resolução TSE nº 23.720/2023 prorrogou para 30.06.2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra em 2023.

2- O número de eleitores inscritos na Zona Eleitoral requerente autoriza o pedido.

3- Presente a correlação entre as atividades desempenhadas no cartório eleitoral e as inerentes ao cargo ocupado pela servidora indicada.

4- Servidora com situação funcional regular no órgão de origem.